ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 – CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PORTAL QUE ATENDA AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/11 E LEGISLAÇÃO CORRELATA COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITA A DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, PUBLICIDADE DE GERENCIAMENTO ON-LINE NA INTERNET DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira Gilmara Nascimento Ferreira e o membro da equipe de apoio, Sr. Leandro Leal da Anunciação, nomeados pelo Decreto 043/2017, e do Auditor Contábil da Prefeitura Sr. Marcelo Sales Souza Santos para realização de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, cujo objeto é a seleção das melhores propostas para contratação de empresa para disponibilização de sistema para portal que atenda ao cumprimento da lei federal nº 12.527/11 e legislação correlata com manutenção e serviços que permita a divulgação, veiculação, publicidade de gerenciamento on-line na internet dos atos administrativos, financeiros e fiscais. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diario Oficial do Municipio de Amargosa no dia 12/04/2017 (edição 1520) bem como no Jornal A Tarde. A Pregoeira iniciou sua palavra registrando foram apresentados pedidos de impugnação ao instrumento convocatório, pelas Empresas: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 25.176.060/0001-90, com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340-A, sala 303, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.055-902, e pela PUBLICAR ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES LEGAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.057.821/0001-76, com sede na Rua Fernando Araújo Góes, nº 0, sala 106, Pernambués, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.100-200, ambos devidamente respondidos e publicados no Diário Oficial do Município de Amargosa. Em seguida foi iniciado o certame com, onde a Pregoeira pediu aos licitantes que entregassem os documentos para o credenciamento, bem como os envelopes de proposta e habilitação, e assim deu início a fase de credenciamento das licitantes presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para a formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante, em atendimento ao item XVI do edital de licitação. Registrou-se a presença das empresas:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
01	UNION INFORMÁTICA LTDA	02.464.565/0001-55	SÍDNEI BATISTA DOS ANJOS/565.269.625-72
02	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	05.277.208/0001-76	ROMULO AUGUSTO SILVA SANTANA/180.230.295-68

Após a apresentação dos documentos de credenciamento, estes foram passados aos presentes para que pudessem rubricar e, se fosse o caso, apresentassem questionamentos relacionados a tais. O Sr. Rômulo registrou que no CNAE da empresa UNION INFORMÁTICA LTDA não consta atividade de intermediação e agenciamento de serviços para publicação atos nos jornais de grande circulação e Diário da União, pedindo que a empresa participe com a apresentação da proposta. O Sr. Sídnei dos Anjos informa que no Estatuto do IMEP não correlaciona o do desenvolvimento de software como apresentado no CNAE, e que isso não impede a empresa de divulgar publicações no jornal e nos Diários Oficiais, desse modo pede participação integral do certame. A pregoeira e a comissão, fizeram consulta ao assessor jurídico do município, e orientada por este, considerou que no CNAE, embora não esteja descrevendo tal qual o questionamento da empresa concorrente, a saber "Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral...", mas consta que "desenvolve serviços em tecnologia da informação", e desse modo optou por manter o credenciamento da mesma. Após isso ficaram credenciadas a participar do certame, ambas as empresas com direito a participar do certame. Em ato contínuo, a Pregoeira passou-se a abertura dos envelopes de propostas das licitantes presentes habilitadas para a fase de lances. Registrando as seguintes propostas por empresa:

ORD.	EMPRESA	PROPOSTA
1	UNION INFORMÁTICA LTDA	R$ 123.811,25
2	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	R$ 121.800,00

As propostas foram passadas aos licitantes para conferencia e assinatura, e após isso, a pregoeira indagou acerca de questionamentos quanto à elaboração das mesmas. O Sr. Rômulo questionou que a licitante concorrente não apresentou a proposta, nem demais documentos, em papel timbrado da empresa, sendo até mesmo apresentando no papel timbrado da Prefeitura. A comissão e a pregoeira acatou o questionamento apresentado pelo Instituto Municipal de Administração Pública, uma vez que fere diretamente ao item que diz: **"18.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais."** Informando que a licitante teve sua proposta desclassificada, uma vez que a documentação foi apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Amargosa, bem como o brasão oficial desta. Dando prosseguimento a fase seguinte, passou-se à negociação direta com a empresa que teve a proposta aprovada, a saber: Instituto Municipal de Administração Pública. Na negociação direta com o Instituto Municipal de Administração Pública, representado na pessoa do Sr. ROMULO AUGUSTO SILVA SANTANA, CFP nº 180.230.295-68, foi fechado ao valor final de R$ 102.000,00, seguido da abertura do envelope de

habilitação da mesma. Após isso a documentação foi passada aos presentes para conferência e assinatura, voltando à mesa, para o pronunciamento de questionamentos. Não havendo nenhum questionamento referente à documentação da empresa, esta foi declarada habilitada. O Sr. Sídnei dos Anjos, manifestou interesse em interpor recurso, com relação à participação do Instituto Municipal de Administração Pública, pedindo que fosse registrado em ata que "as empresas sem fins lucrativos não deveriam participar da licitação por não está em igual de tratamento tributário, com as demais empresas", razão pela qual apresentará seu recurso. A pregoeira e comissão registraram que em todo o certame, obedeceu às regras do Edital em todas as suas fases. O representante do Instituto Municipal de Administração Pública deixou registrado que fará a disponibilização pública do software, na terça-feira, dia 02/05/2017, em obediência ao item 25.1 do Edital 011/2017. Nada mais havendo até esta hora vai lavrada esta ata e depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, Pregoeira e pelos licitantes presentes. Amargosa/BA, aos vinte e oito de abril de 2017, às 12h.

GILMARA NASCIMENTO FERREIRA
Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO
Equipe de Apoio

MARCELO SALES SOUZA SANTOS
Auditor Contábil da Prefeitura

Empresa	Assinatura